

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA DIVISÃO DE APOIO AO COMITÊ INTERFEDERATIVO - DCI/PRESID

12345

78

9

10

11

12 13

14

15

16

17

18 19

20 21

22

23

24

25

26

27 28

29

30

31 32

33

34

35

36

37

38 39

40 41

42

43 44

45 46

47

48

49 50

51

ATA DA 32ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, às dez horas e vinte minutos, no Auditório da Superintendência do IBAMA em Minas Gerais, localizado na Avenida do Contorno, nº 8121, em Belo Horizonte/MG, teve início a 32ª Reunião Ordinária do Comitê Interfederativo, instituído no âmbito do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta - TTAC, e alterado pelo Termo de Ajustamento de Conduta Governança - TAC-Gov, ambos Acordos referentes ao Desastre de Mariana/MG. Verificado o quórum regulamentar (lista de presença anexa), a Presidente do CIF cumprimentou a todos e deu início aos trabalhos da reunião preparatória, restrita aos membros do Comitê e das Câmara Técnicas. Inicialmente, foi debatido o andamento da análise dos recursos compensatórios previstos na Cláusula 232 do TTAC. A Nota Técnica elaborada pela Presidência do CIF, referente à classificação e destinação desses recursos, foi pautada para deliberação na próxima rcunião ordinária, mas ainda existem pendências de avaliações a serem enviadas pelas CTs para consolidação do documento final, que objetiva a diferenciação entre os gastos reparatórios e compensatórios. Amplo debate com a participação de diversos coordenadores de CTs. Dúvidas e esclarecimentos. Dentre as orientações gerais, foi decidido que o CIF não considerará gastos com acordos externos e paralelos ao TTAC, tais como Termos de Compromissos firmados, como sendo compensatórios. Foi ressalvado que poderão ser previstas eventuais novas medidas compensatórias, em casos de impossibilidade de reparação. A Presidente relatou a questão da indenização pelo desabastecimento de água, a qual será considerada como medida reparatória pelo CIF. Encaminhamento E32-1: Até o dia 06 de dezembro, as CTs deverão encaminhar a análise dos gastos compensatórios no âmbito dos Programas do TTAC, para que a SECEX finalize a minuta da NT e, após a assinatura da Presidente, publique o documento no site do CIF no dia subsequente, dentro do prazo para manifestações sobre os itens de pauta da próxima reunião. Prosseguimento do debate, com contribuições pertinentes. A coordenadora da CT-GRSA informou que a CT elaborou NT com a previsão de recursos compensatórios extras, conforme previsto na Cláusula 149 do TTAC. Por motivo de relevância e urgência, a Presidente do CIF sugeriu a discussão sobre a recente situação relativa aos Termos de Quitação apresentados pela Fundação Renova aos Municípios, exigindo que as Prefeituras desistam de eventuais ações judiciais, nacionais ou internacionais, para que sejam ressarcidas pelos gastos públicos extraordinários previstos na Cláusula 142 do TTAC e na Deliberação nº 208. A Presidente fez breve histórico sobre as tratativas das últimas semanas e asseverou que a quitação deveria se limitar aos recursos extraordinários dispendidos pelas Prefeituras desde o rompimento da barragem de Fundão até a assinatura do TTAC, não podendo haver previsão de quitação ampla, irrestrita, irrevogável e irretratável, tampouco exigências externas à quitação, tais como a proibição de acesso à justiça pelos Municípios, os quais não são signatários do TTAC. Após discorrer sobre o tema, o coordenador da CTEI mencionou minuta de deliberação claborada extra pauta, com o posicionamento do CIF sobre o termo de quitação. Leitura e discussão sobre a minuta. O Prefeito de Mariana sugeriu que o texto fosse encaminhado diretamente ao Juízo da 12ª Vara Federal/MG e alegou interferência das empresas mantenedoras na atuação da Fundação. O Prefeito de Rio Docc/MG relatou a pressão sofrida pelos Municípios para a assinatura do referido termo e registrou que emitirá nota de repúdio ao comportamento do funcionário da Renova, Paulo Rocha, reiterando a suposta resistência das mineradoras ao cumprimento das deliberações do CIF. Foi debatida a atuação do Conselho de Curadores da Fundação Renova. Em seguida, foi protocolado oficio do Fórum de Prefeitos do Rio Doce, com solicitação de providências e diversos anexos com guias de arrecadação municipal veneidas, as quais foram geradas pelas Prefeituras em conformidade ao disposto na Deliberação nº 208, mas que não foram pagas pela Fundação em razão da não assinatura dos termos



de quitação apresentados pela Renova, que contêm cláusulas de renúncia ao direito de ação pelos Municípios. O Procurador da República pronunciou que a Fundação foi notificada a prestar informações sobre os termos firmados e demonstrou preocupação com a assinatura de termos que lesam o patrimônio público. Também mencionou que poderá ser encaminhada recomendação do MP aos Prefeitos, visto que há indícios de improbidade administrativa caso o termo seja assinado. O Promotor de Justiça comunicou que, a princípio, a orientação do Ministério Público é pela não assinatura dessa versão do termo de quitação, informando que o documento está sob análise do MP. Tratativas sobre a possibilidade de deliberação na próxima reunião ordinária, uma vez que o assunto está previsto em pauta. O coordenador da CT-Infra sugeriu a inclusão de prazo para a conclusão dos ajustes proposto pelo CIF no termo de quitação. O representante da CT-Saúde recomendou uma reunião com o Ministério Público de Fundações. O Promotor propôs o encaminhamento de representação formal ao MP de Fundações para que este avalie o Termo de Quitação e a possível interferência das empresas na atuação da Renova. A Presidente do CIF alertou que esse procedimento poderá interromper as tentativas de negociação. O Procurador discorreu sobre a atuação da Fundação pela minimização de custos, o que pode levar ao não cumprimento da efetividade dos programas. Sugeriu a claboração de Relatório Intercâmaras, nos moldes da NT nº 26 da CTOS, demonstrando as situações de descumprimento de decisões do CIF. A Presidente insistiu que a demanda judicial destoa da governança prevista no TAC-Gov e reforçou a natureza conciliatória do CIF, que busca a pactuação e não o litígio. Encaminhamento E32-2: Será agendada reunião do CIF com o Ministério Público de Fundações, a partir do recebimento de informações levantadas pelas CTs acerca de eventuais descumprimento de decisões. Também foi sugerida a realização de audiência com o Juízo da 12ª VF/MG. Diante da documentação apresentada pelo Fórum de Prefeitos, contendo DAM's não pagos e vencidos, foi constatado o descumprimento parcial do item 8 da Deliberação nº 208, sendo acordada a possibilidade de registro em ata de notificação da Renova na parte aberta da reunião, quando o tema será tratado novamente. Seguindo a pauta, o representante do CIF no Conselho Curador da Fundação fez breves informes sobre as reuniões do Conselho e as discussões internas acerca de premissas, escopos, cronogramas e valores dos programas no âmbito do orçamento da Renova, que apresentará proposta consolidada na próxima reunião do CIF. Considerando o horário adiantado, as apresentações dos valores preliminares das estimativas de custos dos programas e das despesas de gestão e do sistema de governanca serão enviadas posteriormente. Encaminhamento E32-3: A SECEX enviará por e-mail a apresentação do Conselheiro Curador para membros do CIF e coordenadores das CTs. Por fim o Conselheiro frisou que o atual fluxo da governança e a composição do Conselho Curador empoderam as empresas, as quais continuarão com a maioria necessária dos votos para a tomada de decisão no Conselho, mesmo com as indicações pendentes dos representantes dos atingidos. Em seguida, a Presidente discorreu sobre os recursos administrativos apresentados pela Renova contra as Deliberações nº 223, nº 225 e nº 227, as quais não aplicam penalidades, e cujos recursos não estão previstos no TTAC, TAC-Gov ou no Regimento Interno do CIF. Foi mencionado que os representantes da Renova alegam que os temas objeto de recurso não podem ser discutidos pelos membros das CTs nas reuniões, visto que se encontram pendentes de decisão do CIF. Foi aconselhado pelos representantes da AGU, MP e Defensorias Públicas que os recursos poderiam ser admitidos de forma provisória, sem efcito suspensivo. Tendo em vista que o TAC-Gov não recepcionou o Painel de Especialistas previsto no TTAC, direcionando no sentido de que as eventuais divergências sejam submetidas à 12ª VF/MG, não houve qualquer previsão expressa acerca desses recursos internos que solicitam reanálise das CTs e reconsideração do CIF para reforma ou anulação das deliberações. Encaminhamento E32-4: A SECEX fará consulta jurídica à IAJ/CIF para orientações referentes aos recursos administrativos interpostos pela Renova em face das deliberação do CIF. Até a manifestação da IAJ, esses recursos não serão dotados de efeito suspensivo e as deliberações do CIF deverão ser cumpridas pela Fundação, dando prosseguimento aos trabalhos das CTs e ao cumprimento dos Programas. Caso haja descumprimento de prazos e obrigações previstas nas deliberações, a Renova deverá ser notificada. Questionamentos sobre a necessidade de reanálise e manifestação das CTs e do CIF sobre matérias vencidas e encaminhamentos mantidos. Caso existam fatos novos que justifiquem eventuais ajustes nas decisões tomadas, a CT deverá claborar NT sobre as divergências. As

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91 92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102



deliberações do CIF não devem passar pelo crivo do Conselho Curador da Fundação para serem aprovadas. Adiante na pauta, o Prefeito de Ponte Nova/MG apresentou o oficio que reitera a solicitação de inclusão formal do Município do TTAC, visto que a Fundação reconhece apenas o distrito de Chopotó como impactado, situado dentro da Área Ambiental 1, mas não considera o Município como inserido na Área Ambiental 2, o que impede a participação de Ponte Nova na maioria dos programas. O Prefeito solicitou auxilio do CIF junto ao Juizo da 12ª Vara, sendo reafirmado que na Deliberação nº 81, de agosto de 2017, o CIF aprovou a inclusão de Ponte Nova no TTAC. A coordenadora da CT-SHQA ressaltou que eventualmente deverá haver nova previsão acerca da origem dos recursos compensatórios para atendimento do pleito municipal de esgotamento e destinação de resíduos sólidos, além do previsto nas Cláusulas 169 e 170 do TTAC, mencionando a participação de representantes do Município nas reuniões da CT. Por fim, o coordenador da CT-ECLET retomou a discussão do custeio das pessoas atingidas pela Fundação, tendo em vista que a participação das Comissões Locais nas reuniões das CTs foi recusada pela Renova até a estruturação do Gerenciador dos atingidos previsto no TAC-Gov. A Presidente do CIF reforçou que a representação dos atingidos deve ser garantida, sendo necessárias orientações sobre a organização das representações e definições para que as despesas sejam custeadas enquanto toda a governança prevista no TAC-Gov não estiver efetivamente implementada. Encaminhamento E32-5: A CT-PCDCS, Ministério Público e Defensoria Pública elaborarão proposta de pactuação com a Fundação sobre regra de transição para custeio das despesas de participação das pessoas atingidas até que todas as Comissões Locais sejam efetivamente implementadas e o Gerenciador e o orçamento do custeio dos atingidos sejam aprovados. Às treze horas a reunião foi suspensa para o almoço, sendo retomada às quatorze horas. Após a rodada de apresentação dos presentes, a Renova protocolou oficio com ressalvas à Ata da 31ª Reunião Ordinária do CIF, que serão encaminhadas às CTs pertinentes. Na sequência, a Ata foi aprovada. A Presidente do CIF pontuou os itens da pauta desta reunião e mencionou que a pauta da próxima reunião encontra-se publicada desde o início da semana, em atendimento ao prazo do TAC-Gov. Em seguida o coordenador da CT-BIO apresentou os informes e encaminhamentos da 4ª reunião do GT-Pesca, realizada no dia anterior a esta reunião, destacando a importância da análise da capacidade de suporte do estoque pesqueiro frente ao aumento da demanda para a retomada da atividade, com o significativo aumento do número de pescadores cadastrados pela Renova, ressaltando que a Fundação ainda possui cerca de 6 mil pendências nas campanhas 1 e 2 do Cadastro, e outros 6 mil casos em análise referentes à campanha 3, totalizando mais de 20 mil potenciais pescadores cadastrados. A Fundação deverá realizar campanha de comunicação sobre o período da piracema, quando se intensifica o controle sob a pesca, por sua proibição para reprodução das espécies, o que pode influenciar diretamente na recuperação da biodiversidade aquática na região. Por fim, mencionou que os estudos sobre a qualidade do pescado encontram-se em análise pelas universidades e demais órgãos, informando que será realizada reunião com a ANVISA na próxima semana para tratar dos resultados das análises e envio dos dados brutos para posicionamento da 140 Agência sobre a qualidade e o consumo de pescado. Na sequência, o Secretário Executivo do CIF fez 141 informes sobre a 7ª Reunião Intercâmaras, também ocorrida do dia anterior, quando foi discutida a 142 definição da Área Ambiental 1, a partir do documento proposto pela Renova. Será agendada nova 143 reunião intercâmaras em Belo Horizonte, em data próxima à reunião do CIF de fevereiro de 2019, 144 para novas discussões e decisões após a análise das CTs quanto à proposta de definição da Área 145 Ambiental 1 apresentada pela Renova, apos debates na CT-BIO. Em seguida, o Secretário Executivo 146 apresentou a proposta de Calendário de Reuniões Ordinárias do CIF para 2019 e comunicou que a 147 escolha das datas levou em consideração os feriados nacionais, estaduais e municipais, bem como os 148 prazos estabelecidos no TAC-Gov, para que sejam cvitadas situações como da próxima reunião 149 ordinária do CIF, cuja pauta foi publicada anteriormente à realizada da presente reunião. Votação. 150 Aprovado o Calendário CIF 2019. Na sequência a coordenadora da CT-CPDCS apresentou a NT 151 nº 08/2018, que registra denúncias e reclamações em visitas realizadas pela CT aos territórios 152 atingidos. Ressaltou que atuação da Renova nos territórios não condiz com uma política garantidora 153 de direitos, de escuta qualificada e diálogo acolhedor com as pessoas atingidas, nem estabelece 154 mecanismos participativos adequados para reparação e compensação dos danos causados. A CT frisou 155

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138



a urgência da implementação efetiva da participação e controle social dos atingidos nos programas executados pela Fundação, bem como do estabelecimento de mecanismos que coíbam a violação de direitos dos atingidos. Amplo debate sobre o procedimento referente ao recebimento de denúncias pelas CTs. O Secretário Executivo ressaltou que, conforme Regimento Interno, a SECEX possui competência para direcionamento das denúncias ao MP, autoridades policiais, corregedorias e demais órgãos de controle, Ouvidoria da Renova e para as CTs relativas ao tema. A representante da CTOS informou que recebe denúncias diretamente ou via SECEX, e que as repassa à Ouvidoria da Fundação, que possui responsabilidade administrativa para tratar do assunto. Também ressaltou a importância de discussão acerca do fluxo de informação entre CTs, SECEX e Renova. O Procurador explicitou os papéis exercidos pelas Câmaras Regionais, Comissões Locais, Assessorias Técnicas, Ouvidoria e CTs em relação ao recebimento de denúncias no sistema estabelecido no TAC-Gov, enaltecendo a necessidade de definição do mecanismo de recebimento de denúncias como instrumento administrativo das CTs, para fortalecimento do monitoramento e avaliação da eficácia dos programas, principalmente socioeconômicos. Em seguida, a coordenadora da CT-PDCS apresentou a NT nº 09/2018 para aprovação parcial da definição do Programa de Comunicação, Participação, Diálogo e Controle Social, exceto o item referente à Ouvidoria, cujo tema ainda está em discussão, conforme registro acima. A NT recomenda a exclusão dos custos adicionais envolvidos na contratação das Assessorias Técnicas aos atingidos dos valores destinados ao Programa, pois essas contratações foram celebradas em acordos com o MP, não compreendido no acompanhamento da CT. A Renova também deverá apresentar outras formas de acesso às informações e relatórios técnicos que subsidiem a promoção da transparência sobre a atuação da Fundação, bem como dos canais de relacionamento, centros de informação e atendimento. Leitura da minuta de deliberação. Votação, Aprovada a Deliberação nº 228. Na sequência, a coordenadora apresentou a NT nº 10/2018, que aprova parcialmente o Programa de Comunicação Nacional e Internacional, de cunho compensatório, conforme as recomendações constantes na NT. Amplo debate acerca do valor do orçamento estimado do programa, em torno R\$38 milhões, para implantação e manutenção da plataforma digital da Fundação. A Presidente do CIF solicitou esclarecimentos aos representantes da Renova quanto à alteração da estimativa de custo do Programa, de R\$7 milhões para R\$38 mi, mesmo com a retirada do idioma espanhol, conforme Revisão Extraordinária nº 03. O representante da Renova indicou os custos do sistema de segurança de informações, mas providenciará o levantamento dos custos detalhados do programa pela área técnica, para apresentação posterior. A Presidente do CIF mencionou que o site do IBAMA, que contém dezenas de sistemas, possui valor anual de manutenção bastante inferior ao da Fundação. Também consultou AGU, MP e DP sobre a classificação do site da Renova como medida de cunho compensatório e a interface da função operacional e administrativa da Fundação com os valores destinados aos programas compensatórios do TTAC. Encaminhamento E32-6: A SECEX fará consulta jurídica à IAJ/CIF acerca da classificação dos gastos administrativos e não finalísticos da Fundação como recursos compensatórios para execução dos Programas do TTAC. Encaminhamento E-32-7: A aprovação parcial do Programa de Comunicação Nacional e Internacional será pautada novamente na próxima reunião do CIF, para que seja esclarecida e detalhada a estimativa de dispêndios para implantação e manutenção do site da Renova. Foi questionada eventual possibilidade reclassificação do Programa como reparatório na repactuação dos programas prevista no TAC-Gov. Em seguida, foi apresentada a NT nº 11/2018 CT-PDCS, para aprovação do objetivo geral do Programa de Informação para a População, incluindo a ampliação da estrutura de informação à população quanto aos aspectos socioeconômicos, e a definição de Mariana, Regência e Povoação, em Linhares/ES, e Governador Valadares/MG para implantação dos Centro de Informações Técnicas. O Prefeito de Mariana teceu duras críticas quanto ao local escolhido pela Fundação para sediar o CIT no Município, sem consulta prévia ao Poder Público. Também criticou os elevados custos compensatórios investidos pela Renova para reforma de casa particular, em detrimento de diversas edificações públicas históricas na cidade, as quais poderiam ser reformadas e utilizadas. Membros de outras CTs, que visitaram o CIT de Mariana, criticaram a funcionalidade do Centro, que se tornou um centro cultural e de propaganda institucional, o que contraria o previsto no TTAC. A Diretora da Renova informou que o CIT de Mariana foi implantado recentemente, ainda em

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

AM.

fase de estruturação, e que serão realizadas ações em conjunto com a sociedade, aceitando as críticas e afirmando que a Fundação trabalhará para desenvolver o conceito estabelecido para os CITs, conforme previsão do TTAC. Sugestão de desconsideração do CIT implementado em Mariana. Outra sugestão para aprovação das diretrizes do Programa e que os valores gastos sejam auditados pelas auditorias externas independentes. Leitura da minuta de deliberação. Redigido novo item para que os CITs sejam implementados preferencialmente em espaços públicos, salvo quando comprovada impossibilidade. Ajustes na redação. Desmembramento de itens, com prazos diferentes para os projetos conceituais nos três Municípios, em fases de execução diferenciadas. Acatado o prazo de 120 dias para a Fundação organizar encontro entre CTs, assessorias técnicas e atingidos, para a produção de conteúdos para o Programa, conforme solicitado na manifestação da Renova. O Prefeito de Mariana concordou em deliberar caso seja aprovada a escolha do Município, isto é, da localidade, e não do local em que o CIT foi construído no Municipio. Votação. Aprovada a Deliberação nº 229. Em seguida, a coordenadora da CT-PDCS apresentou a NT nº 12/2018, com proposta de organização de oficina de indicadores dos três Programas, com a participação de especialistas, membros da CT, assessorias, atingidos, auditoria independente e equipe da Renova, em razão da dificuldade em aferir os indicadores, apesar das melhorias recentes. Leitura da proposta de deliberação. Votação. Aprovada a Deliberação nº 230. Encaminhamento E32-8: Os encaminhamentos da Oficina de participação, diálogo e controle social com os atingidos e assessorias técnicas em Barra Longa/MG será pautado na próxima reunião do CIF, em conjunto com informes sobre a oficina a ser realizada em Linhares no início de dezembro. Em seguida foi aberta a fala aos representantes dos atingidos. As atingidas relataram diversos problemas em relação ao cadastro e indenização, atrasos no pagamento dos auxílios retroativos, reconhecimento de pescadores e dos impactos econômicos no comércio à beira das rodovias. Críticas à falta de informações, morosidade e mal funcionamento dos escritórios regionais da Fundação. O representante da Renova esclareceu que existem problemas de metodologia acerca do reconhecimento dos pescadores de subsistência, mas que a Fundação reconhece a data do Desastre como termo inicial para o pagamento retroativo. Com relação ao "Pescador de Fato", esclareceu que a metodología de reconhecimento de pescador sem a RGP está em fase de aprimoramento do projeto piloto, que contará com a participação da SEAP. Foi sugerido que os temas relativos à CTOS sejam tratados em salas reservadas, com a presença dos atingidos, dos membros da CT, MP e equipe da Renova. Na sequência, o coordenador suplente da CT-IPCT apresentou a NT nº 22/2018, referente ao aprimoramento dos instrumentos de acompanhamento e monitoramento das atividades dos programas acompanhados pela CT. Foi apresentada a manifestação da Renova, favorável ao ponto de pauta, com ressalvas para que os relatórios mensais sejam entregues à CT-IPCT até o dia 10 de cada mês, em conjunto com relatório de todos os programas entregue ao CIF mensalmente, em atendimento à Cláusula 192 do TTAC, evitando novos procedimentos e produtos. Amplo debate. Em alternativa à votação de deliberação, restou decidido o registro em ata e envio de oficio à Renova, que concordou com a entrega dos relatórios mensais e trimestrais, em prazos semelhantes. Registro em ata: A CT-IPCT fica autorizada a indicar as informações necessárias e os formatos adequados aos relatórios, mensal e trimestral, conforme o modelo da NT nº 22/2018. Em seguida, o coordenador apresentou a NT nº 23/2018, que trata do Plano de Contingência para cheias nas terras indígenas e demais comunidades tradicionais impactadas, recomendando a notificação da Renova pelo descumprimento do prazo fixado no item 3 da Deliberação nº 205, e sugere a repactuação do prazo para atendimento, considerando as recomendações da NT e a construção de planos de contingência para as demais comunidades tradicionais com a mesma metodologia elaborada para a Terra Indígena de Comboios. A CT também solicitou que a Fundação inclua o detalhamento das atividades relacionadas aos povos indígenas e comunidades tradicionais no Plano Anual de Contingência para o Período Chuvoso 2018/2019, mantendo a CT atualizada quanto às atividades vinculadas aos planos desenvolvidos nos territórios. O representante da Renova reforçou os argumentos constantes na manifestação referente ao ponto de pauta, de que apenas a TI de Comboios é reconhecida pela Fundação como área de possível contaminação com a água do rio Doce em caso de cheias. Amplo debate. Acordo entre os representantes Renova e os membros do CT para repactuação do prazo para apresentação dos planos. Ajustes de prazos e de redação da minuta de

208

209

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244

245

246

247

248

249

250

251

252

253

254

255

256

257

258



deliberação. Registro em ata: A Fundação Renova não será notificada caso constatada comprovada impossibilidade material de realização do plano de contingência de cheias em algum dos povos e comunidade tradicionais. Votação. Aprovada a Deliberação nº 231. Em seguida, foi apresentada a NT nº 24/2018/CT-IPCT, sobre o fornceimento de água e estruturação do abastecimento para a Comunidade Quilombola de Degredo/ES, em integração com as ações da CT-Saúde. Amplo debate. Ajustes na redação. Votação. Aprovada a Deliberação nº 232. Por fim, o coordenador apresentou a NT nº 25/2018 da CT-IPCT, que recomenda a aprovação, com ressalvas, do Plano de Comunicação para a CRQ Degredo. Breve debate acerca do prazo. Ajustes na redação. Votação. Aprovada a Deliberação nº 233. Considerando o adiantado da hora, a CT-IPCT fará os informes na próxima reunião do CIF. Na sequência, o coordenador da CTOS apresentou a NT nº 28/2018, relativa à situação de artesãos e Associações de Artesanato do Espírito Santo impactados, recomendando seu direcionamento aos programas socioeconômicos pertinentes. A Diretora da Renova alegou que essa categoria não está contemplada nos programas, apesar do reconhecimento dos efeitos indiretos dos impactos. Amplo debate sobre o nexo causal dos impactos econômicos. A representante da Renova informou que existe planejamento para 2019, sem prazo determinado, acerca do cadastro dos artesões. Acordos sobre propostas e prazos. Ajustes na redação da minuta de deliberação. Votação. Aprovada a Deliberação nº 234. Na sequência, o coordenador da CTOS apresentou a proposta de deliberação pela validação dos Lotes 023 a 025 do Cadastro Integrado. Votação. Aprovada a Deliberação nº 235. Por fim, o coordenador apresentou minuta de deliberação para aplicação de penalidades à Renova pelo descumprimento do item 1 da Deliberação nº 182 e do prazo da Notificação nº 15/2018-DCI/GABIN, referentes à execução do projeto-piloto "Pescador de Fato" em Linhares. Foi apresentada manifestação da Fundação com solicitação de retirada do item de pauta. O representante da Renova informou que será realizada reunião em Povoação/ES e Regência/ES para início do processo de engajamento das comunidades de forma participativa, alegando que não há registro na história do país de pagamento de indenização a pescador sem o RGP e que a categoria "pescador de subsistência" não se encontra prevista em lei. Ressaltou que, por se tratar de metodologia em construção, a Fundação teve dificuldades operacionais e administrativas inerentes ao processo, reiterando o requerimento para que a multa não seja aplicada. A Presidente do CIF discordou da fala sobre o ineditismo do caso, pois já foram pagas indenizações para pescadores, mediante decisões judiciais em processos de licenciamento ambiental de megaempreendimentos com reassentamento de comunidades, baseadas em cadastros de Prefeituras e outras provas admitidas em direito, como a testemunhal, relatando antigos problemas similares com o cadastro de ribeirinhos que foram solucionados em pouco meses com a participação ativa da comunidade, reduzindo significativamente o número de cadastrados. Frisou que o ordenamento jurídico brasileiro admite as provas constantes na sistemática proposta pelo Conselho Consultivo da Fundação, em conjunto com a equipe da Renova, analisada pela CTOS e aprovada pelo CIF. Ressaltou que a proposta deveria ter sido aprovada pelo Conselho Curador da Fundação anteriormente à deliberação do CIF. E também salientou que a reparação integral se trata da meta do TTAC e do TAC-Gov. O representante de Sindicato dos pescadores profissionais manifestou que a legislação brasileira reconhece os direitos dos pescadores de subsistência, mesmo sem pertencer a nenhuma associação ou possui registro profissional, pois o ser humano tem o direito de pescar, e até de caçar, para alimentar a si próprio e à sua família. A representante da CTOS apontou falhas da Renova no processo de implantação do projeto, ressaltando mudanças na metodologia de aprovação pelo Conselho Curador, o que levou ao aumento da burocratização do processo de reconhecimento do pescador de subsistência, mesmo se tratando de um projeto piloto, advertindo que a morosidade causa repercussão social negativa nas comunidades. O coordenador da CT-BIO manifestou que desde do início foi sugerido à Samarco que procurassem as colônias e associações de pescadores, PSF, escolas e CRAS, para efetivamente averiguar quem realmente era pescador, pois aparentemente o número de pescadores aumentou, o que pode provocar um impacto significativo na capacidade de suporte do ambiente, já impactado pelo Desastre. A Diretora da Renova reconheceu problemas no processo de aprovação interna da proposta e que de fato o projeto foi trazido ao CIF sem a aprovação formal do Conselho Curador, o que contribuiu para o atraso da política. A Diretora mencionou nova proposta, com maior abrangência, com o objetivo de

260

261

262

263

264

265

266

267

268

269

270

271

272

273

274

275

276

277

278

279

280

281

282

283

284

285

286

287

288

289

290

291

292

293

294

295

296

297

298

299

300

301

302

303

304

305

306

307

308

309

310



construção de política de cadastramento e indenizatória para toda a calha do río Doce. Os resultados do projeto piloto serão apresentados em janeiro para o Conselho Curador, para ser aprovado na rcunião de fevereiro e implantado a partir de março. Amplo debate. Discussão sobre a morosidade para o início das atividades relacionadas aos projetos cujas políticas dependem de aprovação do Conselho Curador, que bloqueia as boas iniciativas dos técnicos. Amplo debate acerca da participação infrequente da SEAP na CTOS e da garantia de suporte dessa Secretaria ao projeto de reconhecimento dos pescadores em colaboração à Fundação, tendo em vista a incerteza acerca da alocação ministerial da SEAP no próximo governo, o que poderá gerar novos atrasos. Registro em ata: Ressalva do CIF quanto à participação da SEAP como não condicionante à execução do projeto "pescador de fato". Por fim, o coordenador da CTOS comunicou que a Notificação nº 15/2018 do CIF, expedida em razão do descumprimento do prazo para início do projeto piloto "Pescador de Fato" previsto na Deliberação nº 182, não foi sequer respondida pela Fundação, a qual se manifestou sobre o tema somente duas semanas após o prazo de 30 dias previsto na notificação, por ocasião da abertura para manifestação sobre os pontos de pauta da presente reunião. O Secretário Executivo do CIF corroborou que a Renova não apresentou resposta à notificação mencionada, bem como justificativa, recurso ou comunicação sobre a adoção das providências dentro do prazo estipulado. A equipe da Fundação pesquisou na documentação interna e externa pertinente ao tema e confirmou que realmente não respondeu formalmente à Notificação nº 15. Diante das considerações, a Presidente propôs votação preliminar sobre a manutenção do ponto de pauta. Votação. Aprovada a manutenção do ponto de pauta, com registro de abstenção da Presidente do CIF. Leitura da minuta de deliberação. Ajustes na redação. Quórum qualificado para imposição de multas verificado, com nova abstenção da Presidente. Votação. Aprovada a Deliberação nº 236. Ao final da reunião, houve sugestão de que as reuniões ordinárias do CIF sejam realizadas em três dias, sendo a reunião preparatória restrita à tarde do primeiro dia, facilitando o deslocamento dos membros, e outros dois dias de reuniões abertas. Tal sugestão se justifica pela extensão das pautas das reuniões e das discussões, que passarão a contar com a presença de novos membros representantes dos atingidos a serem indicados, evitando-se que os debates técnicos e jurídicos sejam demasiadamente encurtados e os demais informes pautados sejam suprimidos, devido ao atraso no seguimento dos itens da pauta e o avanço da hora, garantindo-se horário de almoço razoável aos participantes. Votação da proposta retificada do Calendário de reuniões ordinárias para o ano 2019. Todos de acordo. Aprovada. Encaminhamento E32-9: Aprovação da retificação do Calendário CIF 2019. A SECEX dará publicidade aos dias agendados para as próximas reuniões ordinárias. A reunião se encerrou às dezenove horas e quarenta minutos do dia vinte e nove de novembro de dois mil c dezoito. Aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, às nove horas e quinze minutos, no Auditório da Superintendência do IBAMA em Minas Gerais, localizado na Avenida do Contorno, nº 8121, em Belo Horizonte/MG, foi retomada a segunda parte da 32ª Reunião Ordinária do Comitê Interfederativo, instituído no âmbito do TTAC e do TAC-Gov, referentes ao Desastre de Mariana/MG. A Presidente do CIF cumprimentou todos os presentes e reiniciou os trabalhos com a apresentação da Diretora da Renova sobre o balanço das ações de 2018 e planejamento de 2019, com ênfase nos programas socioeconômicos. Foi exibida linha do tempo relativa ao Cadastro, em complementação ao tema tratado pela CTOS no dia anterior. A Diretora da Renova assegurou a continuidade do cadastramento e das indenizações. A representante da CTOS alcrtou sobre a demora e o longo processo relativo ao PIM, demasiadamente extenso entre o cadastro e a efetiva indenização. O representante da Colônia de pescadores solicitou registro em ata do requerimento de instalação de escritório de cadastro da Fundação em Conselheiro Pena/MG. Seguindo a pauta pendente do dia anterior, o coordenador da CT-BIO apresentou a atualização dos Programas acompanhados pela CT e expôs o relatório do monitoramento da ictiofauna e insetos aquáticos, com previsão de conclusão da avaliação do estado de conservação de espécies nativas, até janeiro de 2019. Com relação à Cláusula 165 do TTAC, a entrega do relatório inicial, com dados pretéritos, está prevista para o mês de novembro, e o relatório anual do monitoramento de tartarugas marinhas, com análise comparativa dos resultados, foi protocolado no final de outubro. O coordenador informou que os últimos documentos gerados pelo Acordo de Cooperação FEST/UFES-RRDM foram recebidos pela CT-BIO em setembro, contendo as discussões de adequação

312

313

314

315

316

317

318

319

320

321

322

323

324

325

326

327

328

329

330

331

332

333

334

335

336

337

338

339

340

341

342

343

344

345

346

347

348

349

350

351

352

353

354

355

356

357

358

359

360

361

362



metodológica das equipes que estão em campo e mar desde setembro, realizando as coletas do período seco. Informou ainda que a minuta da chamada do Convênio da FAPEMIG foi concluída esta semana, restando pendente a autorização do diretor-presidente da entidade para publicação. No que tange à Cláusula 167 do TTAC, o TR do CETAS/MG está sendo finalizado, mas sem a previsão de todos os equipamentos necessários. O CETAS/ES segue em processo de formalização do terreno doado pela Prefeitura de Serra/ES. Quanto à Cláusula 168, a avaliação ecológica rápida se encontra em fase de apresentação da proposta de definição de áreas-controle e, acerca da Cláusula 181, foram obtidas cinco anuências das 17 UCs, dez estão em análise e duas ainda serão solicitadas. Em seguida, o coordenador apresentou a NT nº 18/2018/CT-BIO, contendo as recomendações da "1ª Oficina de Diretrizes para consolidação de unidades de conservação afetadas pelo rompimento da Barragem de Fundão". Leitura integral da minuta de deliberação e ajustes na redação. Votação. Aprovada a Deliberação nº 237. Na sequência, o coordenador da CTEI apresentou a NT nº 67/2018, relativa aos gastos extraordinários da coordenação da CT a serem ressarcidos pela Renova, mediante a compilação das despesas realizadas no período de 05 de novembro de 2015 até 31 de julho de 2018, englobando gastos com pessoal e logística durante cerca de dois anos de atividades da CTEI, com montante aproximado de R\$400 mil. Apresentada a manifestação da Fundação. Foi mencionado que as demais CTs também realizaram muitas despesas não ressarcidas, as quais ainda não foram computadas e sistematizadas. Sugestão de que todas as CTs e órgãos componentes do CIF realizem levantamento nos moldes apresentados pelo INDI, em aderência às Diretrizes Básicas para Ressarcimento aprovadas pela Deliberação nº 171, considerando o custeio iniciado após a aprovação da Deliberação nº 157. Foi informado que na próxima reunião ordinária a CTEI reunirá todos os gastos realizados pela CT, não somente da coordenação. A Presidente do CBH-Doce mencionou que foi enviado oficio à SECEX contendo a discriminação de todos os gastos realizados pela entidade, com solicitação de ressarcimento de despesas em torno de R\$100 mil. A representante da SEAMA também informou que o Governo do ES enviou os cálculos realizados para ressarcimento dos gastos extraordinários por outros órgãos não listados no Anexo 1 do TTAC, previsto na Cláusula 141. Encaminhamento E32-10: A SECEX encaminhará oficio-circular para as coordenações das CTs e membros do CIF para que procedam o levantamento dos gastos ainda não ressarcidos pela Fundação, nos moldes da NT nº 67/2018 da CTEI. Encaminhamento E32-11: A SECEX fará consulta jurídica à IAJ/CIF para orientações acerca dos gastos reembolsáveis e aplicação do parágrafo único da Cláusula 143 do TTAC. Por fim, foi comunicado que deverá haver renegociação dos termos com a Renova, visto que existe a previsão no parágrafo único da Cláusula 141 do TTAC de que o ressarcimento desses gastos extraordinários será realizado após a implementação dos Programas. Adiante, o coordenador da CTEI fez novos relatos sobre o impasse relativo ao ressarcimento dos Municipios, alertando que o cronograma aprovado pelo CIF na Deliberação nº 208 não foi cumprido. O coordenador frisou que Termo de Quitação apresentado pela Renova abrange temas alheios ao ressarcimento, não previstos na deliberação do CIF e no TTAC, o que gerou grande polêmica. A Diretora da Renova alegou que o atraso se relaciona à governança da Fundação, a qual tampouco incorporou a correção dos valores pelo IPCA, apresentando justificativas. Os Prefeitos argumentaram que a Fundação havia confirmado o pagamento, mas a exigência de determinadas condicionantes sobrestou a assinatura dos Termos de Quitação pelas Prefeituras, descumprindo o acordo do prazo para pagamento, o que ocasionou dificuldades financeiras e políticas aos Municípios, tendo em vista compromissos assumidos. Foi questionado o fato de que o referido termo apresenta abrangência maior do que a simples quitação de gastos extraordinários, objeto da deliberação do CIF, contendo termos excessivos, os quais foram apresentados pelo coordenador, em especial os itens 8.1, 8.2 e 8.3, que condicionaram o ressarcimento municipal a assuntos externos ao TTAC e à governança do CIF. As negociações avançaram ao longo das últimas semanas, com adequação de alguns itens, revisões e novas versões do termo, porém a cláusula de renúncia à ação em curso no exterior foi mantida. O Prefeito de Mariana defendeu o direito dos Municípios pleitearem os tributos cessantes não abarcados pelo TTAC, o qual não foi assinado pelos Municípios e que não prevê programa relativo aos tributos cessantes. O advogado da Renova mencionou sobre notificação recebida pela Fundação proveniente do escritório de advocacia responsável pela ação em jurisdição estrangeira. Amplo debate. O Promotor do MPMG esclareceu

364

365

366

367

368

369

370

371

372

373

374

375

376

377

378

379

380

381

382

383

384

385

386

387

388

389

390

391

392

393

394

395

396

397

398

399

400

401

402

403

404

405

406

407

408

409

410

411

412

413

414



que o Termo de Quitação deve possuir objetivo específico relativo ao que efetivamente está sendo quitado, não devendo prever outros termos que extrapolem o ressarcimento previsto no TTAC. A Presidente asseverou que o CIF não incentiva os Prefeitos a judicializarem questões fora do país, atendo-se somente ao disposto no TTAC e no TAC-Gov. Foram expostos o posicionamento do CIF sobre a matéria em questão e os encaminhamentos decididos na reunião preparatórios do dia anterior, entre eles o agendamento de rcunião com o MP de Fundações, a sugestão de audiência com o Juíz Federal da 12ª Vara de MG, atualmente em licença, e a Notificação da Renova pelo descumprimento do item 8 da Deliberação nº 208. O CIF manteve a posição de que o Termo de Quitação deve se ater específica e exclusivamente aos valores pagos e quitados, os quais deverão ser descontados de quaisquer outras ações judiciais propostas e eventualmente vencidas pelos Municípios, que não poderão receber a quantia duas vezes, por se tratar da proibição jurídica do bis in idem. A Presidente do CIF questionou a Fundação acerca da quantidade de Prefeituras que assinaram termos de quitação e quantas já foram pagas. O representante da Renova informou que, até o momento, quinze prefeituras foram pagas, sendo que dezoito assinaram o termo. Encaminhamento E32-12: O CIF oficiará a Renova para esclarecimentos sobre o número de Prefeituras ressarcidas, bem como sobre a natureza dos gastos extraordinários ressarcidos e em que condições foram quitados. Amplo debate sobre a notificação da Fundação, visto que o prazo da Deliberação nº 208 foi parcialmente descumprido. Também foi sugerida a possibilidade de notificação pelo descumprimento do item 5 da Deliberação nº 208, que prevê a correção dos valores pelo IPCA. Amplo debate sobre a votação de deliberação extra pauta com determinações do CIF referentes ao termo de quitação. A Presidente do CIF reiterou que nos Termos de Quitação deverão constar o período e a identificação dos tipos de gastos ressarcidos, assim como a discriminação dos valores a que cada Municipio faz jus, conforme previsto na Deliberação nº 208, em leitura ao texto claborado na manhã do dia anterior. Nos termos mencionados não deverão constar exigências externas à própria quitação dos gastos públicos extraordinários realizados decorrentes do rompimento da barragem de Fundão, desde a data do Desastre até a assinatura do TTAC. Diante desse posicionamento do CIF, o Promotor de Justiça sugeriu que a Fundação fosse notificada mediante registro em ata, visto que os advogados da Renova estão presentes nesta reunião. Os representantes da Fundação concordaram. Ajustes na redação da minuta de notificação. Os Termos de Quitação, inclusive aqueles porventura já firmados, deverão ser ajustados. Discussão sobre o prazo para providências pela Renova, restando acordado que os ajustes deverão ser realizados em dez dias. Todos de acordo, Votação. Aprovadas a Notificação e os encaminhamentos. Encaminhamento E32-13: Notificação da Fundação Renova, com registro em ata, para atendimento das determinações do CIF referentes ao Termo de Quitação relativo ao ressarcimento dos gastos públicos extraordinários dos Municípios, no prazo de 10 dias. A formalização da Notificação e o teor do posicionamento do CIF serão reiterados por oficio enviado à Fundação, em conjunto com a solicitação de informações prevista no Encaminhamento E32-12. Encaminhamento E32-14: O cumprimento desta Notificação e do item 8 da Deliberação nº 208 serão analisados na próxima reunião do CIF, com possibilidade de deliberação sobre o tema, inclusive para aplicação de multa caso ocorra novo descumprimento da notificação. A análise do assunto encontra-se previsto no item 9.1 da Pauta da 33ª Reunião Ordinária, devidamente publicada no site do CIF. Na sequência, o coordenador da CTEI relatou que a Renova apresentou a proposta para o ressarcimento do Município de Aracruz/ES, cuja nova alocação de recursos adotou como referência o valor mínimo proposto aos demais Municípios, sem correção pelo IPCA. Também informou que a Fundação protocolou recurso administrativo contra a Deliberação nº 225, solicitando reexame dos argumentos e documentos apresentados pela CTEI, para que seja verificada a aderência dos pleitos de Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado/MG ao TTAC e ao propósito instituidor da Renova, sendo alegada a inexistência de obrigação legal da Fundação em arear com o ressarcimento decorrente da frustação da arrecadação fiscal dos entes federativos. A Presidente do CIF esclareceu que, conforme decisão na parte restrita da reunião, os recursos administrativos interpostos pela Renova serão recebidos preliminarmente e aguardarão orientações da IAJ, sem conter efeito suspensivo. Nesse ínterim, a Fundação deverá cumprir as deliberações do CIF e as CTs continuarão os trabalhos, visto que não há previsão desses recursos no Regimento Interno ou no TAC-Gov. Em seguida, o

416

417

418

419

420

421

422

423

424

425

426

427

428

429

430

431 432

433

434

435

436

437

438

439

440

441

442

443

444

445 446

447

448

449

450

451

452

453

454

455

456

457

458

459

460

461

462

463

464

465

466



coordenador fez informes sobre o Projeto Inove Mariana, acerca do Programa Agroccológico dos Acampamentos e Assentamentos de Reforma Agrária da Calha do Rio Doce, e do Escritório de Prefeitos. A CTEI fez esclarecimentos sobre o pedido de dilação de prazo da Renova relativo ao projeto de digitalização da rede rádio da PMMG em Ponte Nova e Rio Doce, e sobre o aumento em cerca de R\$200 mil do valor gasto com a rede de rádio para aquisição de novos equipamentos. Membros do CIF de acordo. Registro em ata: Deferimento da dilação de prazo solicitada pela Fundação Renova em mais 150 dias além do prazo previsto na Deliberação nº 128, com data estimada para cumprimento em 31/03/2019, e aprovação do valor adicional para aquisição dos equipamentos, com gasto total de R\$1.697.000,00. Por fim, o coordenador da CTEI fez informes sobre o plano para o Território 2 do Programa de retomada das Atividades Agropecuárias e sobre os editais da FAPEMIG. Ao final, o Relatório de Atividades da CTEI (2016-2018) foi entregue à SECEX em meio digital, juntamente com todas as Notas Técnicas devidamente assinadas, para publicação no site do CIF. Amplo debate sobre o custeio dos atingidos. A Renova se negou em custear as despesas para participação das pessoas atingidas nas reuniões da CTEI, CT-GRSA e CTOS. Comunicação à Renova sobre o Encaminhamento E32-5, registrado na reunião preparatória, para pactuação sobre regra de transição para custeio dos atingidos. Próximo item de pauta, o representante da Auditoria Ernst & Young apresentou as alterações do Procedimento Operacional Padrão, contendo as diretrizes que norteiam as atividades de competência da auditoria independente, conforme oficio pautado na reunião, com as premissas relativas à avaliação dos dispêndios. Encaminhamento E32-15: Será agendada rcunião com a auditoria EY, anteriormente à próxima reunião do CIF. Na sequência, o coordenador da CT-ECLET apresentou a NT nº 15, referente às ações de apoio psicopedagógico para alunos e profissionais das escolas impactadas, as quais deveriam ter sido realizadas durante o período de 36 meses contados da assinatura do TTAC, conforme Cláusula 93, porém foram efetivamente iniciadas somente no mês de outubro deste ano, quase três anos após o Desastre. Na NT nº 15, a CT-ECLET apresentou divergência conccitual quanto ao atendimento psicopedagógico previsto no Programa de Recuperação das Escolas e Reintegração a Comunidade Escolar, sobre a capacitação e jornada dos professores e acerca das mudanças de alunos nas escolas nos últimos três anos. O coordenador informou que a proposta revisada pela empresa contratada pela Renova atende à proposta conceitual psicopedagógica da educação pública, com execução em três fases: avaliação neuropsicopedagógica, em 2018, apoio docente, em 2019, e assistência clínica, em 2019 e 2020. A CT reconheceu o esforço técnico para definição conceitual do atendimento da Cláusula 93 e se manifestou pela validação do Plano de Trabalho 2018/2020, contudo solicitou readequação do documento original de definições do programa, para atendimento das ponderações conceituais e metodológicas da NT e Pareceres anexos, fixando o prazo de 30 dias para envio do relatório da primeira fase do plano de trabalho, após seu encerramento. A proposta da Fundação para manutenção do Programa pelo período de 3 anos após o reassentamento das comunidades e pessoas atingidas foi considerada adequada pela CT-ECLET. Leitura da minuta de deliberação. A manifestação da Fundação sobre o item de pauta foi apresentada. A representante da Renova informou que a Fundação concorda com quase a totalidade da Nota, divergindo apenas da aplicação da multa pelo descumprimento da Cláusula 93 do TTAC, solicitando a negociação da penalidade, visto que a Fundação se dispôs a ampliar a abrangência do Programa. A representante da Renova reconheceu o atraso de 30 meses para o início do Programa, discorrendo sobre as justificativas. O coordenador da CT-ECLET concordou que o Programa se estendeu com relação ao projeto original, sendo expandindo para a rede Estadual de ensino, sem que se limite à priorização de determinadas escolas em detrimento de outras. Continuou afirmando que as alegações da Renova não a isentam das obrigações pactuadas no TTAC e as medidas previstas foram claramente descumpridas, defendendo a aplicação da multa como compensação aos alunos e professores pelas perdas dos beneficios por mais de dois anos. Ampla discussão, O Secretário Executivo do CIF frisou que a multa diária não pode ser retroativa aos quase mil dias em que a obrigação de apoio psicopedagógico prevista no TTAC não foi cumprida, como constatada pela CT-ECLET. Assim, a multa diária não poderá ser fixada, visto que a obrigação vem sendo cumprida desde o último mês, cabendo apenas a fixação da multa punitiva pelo descumprimento do prazo previsto na Cláusula 93 do TTAC, sendo ressaltado que a Fundação e as empresas foram prévia e formalmente notificadas

468

469

470

471

472

473

474

475

476

477

478

479

480

481

482

483

484

485

486

487

488

489

490

491

492

493

494

495

496

497

498

499

500

501

502

503

504

505

506

507

508

509

510

511

512

513

514

515

516

517

518



pelo descumprimento da Cláusula 93, em agosto de 2018, por meio da Notificação nº 09/2018-DCI/GABIN. A CT-ECLET recomendou que o valor a ser pago pela Samarco em razão da multa deveria ser utilizado em medidas compensatórias adicionais, complementares ao Programa de Recuperação das Escolas e Reintegração da Comunidade Escolar, as quais serão definidas em comum acordo com os Municípios de Barra Longa e Mariana. Ajustes na redação da deliberação. Votação. Aprovada a Deliberação nº 238. Encaminhamento E32-16: O CIF notificará a Samarco para pagamento da multa e apresentação de defesa, caso necessária. Seguindo a pauta, o coordenador da CT-ECLET apresentou a NT nº 16, relativa ao Programa de Apoio ao Turismo, Cultura, Esportes e Lazer, que considera o Memorial de Bento Rodrigues como medida de cunho reparatório, e não compensatório, solicitando repactuação das Cláusulas do TTAC e a inclusão do Memorial no Programa de Preservação da Memória Histórica, Cultural e Artística. Também foi analisado o orçamento do Programa, por cinco anos, no valor de R\$114 milhões em recursos compensatórios. O coordenador explicou a necessidade de distinção de recursos dos editais entre os Municípios mineiros e capixabas. Leitura da minuta de deliberação, para aprovação, com ressalvas, das definições do Programa previsto nas Cláusulas 101 a 105 do TTAC. Apresentada manifestação da Renova sobre o tema, que acatou a sugestão do Estado do ES, que possui uma política de fortalecimentos dos fundos estadual e municipais. O coordenador apresentou as restrições em relação aos projetos especiais de desenvolvimento com foco no Turismo para a região da Foz e de Mariana, por serem esses restritos a ações pontuais de apoio a eventos e capacitação. Ressaltou os Pareceres do Governo do ES solicitando a inclusão de obras estruturantes para retomada no turismo na região, bem como as discussões iniciadas pela CT, junto à Secretaria de Estado do Turismo de MG e Prefeitua de Mariana, sobre ações estruturantes neste Município, relacionadas à acessibilidade, readequação do centro de convenções e do terminal rodoviário, para as quais solicitou estabelecimento de prazo para apresentação de estudos pela Renova. O representante da Renova solicitou alteração de diversos itens da minuta de deliberação, sugerindo ajustes na redação e nos prazos. Amplo debate. Os prazos dos itens 3, 4 e 5 foram acordados, sendo diferenciados pelas ações a serem executadas em Municípios distintos. Votação. Aprovada a Deliberação nº 239. Na sequência foi apresentada a NT nº 17/CT-ECLET, referente ao Programa de Preservação da Memória Histórica, Artística e Cultural, previsto nas Cláusulas 95 a 100 do TTAC. O Programa restringe ações de preservação à microrregião de Mariana, para bens tombados pelo IPHAN e ao patrimônio estadual. Discorreu sobre a necessidade da inclusão de bens em diversos Municípios, para recuperação e preservação material e das relações sociais desenvolvidas nesses espaços. Como exemplo, citou que os sítios históricos de São Mateus e Itapina, no ES, e o Complexo Paisagistico de Ibituruna, em Governador Valadares. O coordenador pleiteou a revisão extraordinária do Programa para inclusão dos sítios, porém a manifestação apresentada pela Renova não concordou com a proposta de revisão da Cláusula 95 do TTAC, sendo favorável à inclusão das localidades no Programa de Apoio ao Turismo, de cunho compensatório, após a claboração do inventário dos bens culturais. Assim, a minuta de deliberação não foi votada e o coordenador solicitou o registro em ata para que a Fundação apresente o inventário realizado junto aos órgãos estaduais e federal de patrimônio histórico, cultural e arqueológico situados nos Municípios impactados, juntamente com proposta de preservação dos mesmos. Acordo relativo ao prazo de 90 dias para apresentação do inventário. Encaminhamento E32-17: A Fundação deverá apresentar à CT-ECLET proposta de ampliação do escopo do Programa previsto nas Cláusulas 95 a 100 do TTAC, para inclusão dos sítios históricos de São Mateus e de Itapina, ambos localizados no Estado do Espírito Santo, e do Complexo Paisagístico de Ibituruna, localizado em Minas Gerais, no prazo de 90 dias. Em seguida, foi apresentada a NT nº 18/2017 da CT-ECLET, relativa ao Programa de Educação para a Revitalização da Bacia do Rio Doce, que sugeriu a aprovação da concessão de bolsas de estudo para curso de formação de educadores do referido Programa. Leitura da minuta de deliberação. Amplo debate. O coordenador apontou para a terceirização por parte da Renova na contratação de consultorias com recursos compensatórios, os quais deveriam ser considerados gastos administrativos, conforme entendimento da CT. Ademais, recomendou o não reconhecimento pelo CIF da despesa de contratação de consultoria, no valor total de R\$1.652.000,00, no âmbito do Programa. Sugestão de que o item 3 seja registrado em ata, como orientação geral do CIF à Renova.

520

521

522

523

524

525

526

527

528

529

530

531

532

533

534

535

536

537

538

539

540

541

542

543

544

545

546

547

548

549

550

551

552

553

554

555

556

557

558

559

560

561

562

563

564

565

566

567

568

569

570



Registro em ata: A Fundação deverá dar ampla transparência aos processos de contratação para execução de programas compensatórios, com divulgação destacada no site da Renova e nos veículos de comunicação locais e regionais. Ajustes na redação da deliberação. Fixado o prazo do item 1. Votação. Aprovada a Deliberação nº 240. Por fim, o coordenador da CT-ECLET apresentou as estratégias para uso dos recursos compensatórios, conforme disposto na NT nº 19/2018, expondo as seguintes justificativas: a educação e cultura como chaves para o desenvolvimento, a relação entre as desigualdades educacional e social, o analfabetismo e a evasão escolar, as metas dos Planos Estaduais de Educação, o investimento em educação integral, a manutenção e ampliação da oferta na rede estadual de MG, a criação de laboratórios para o ensino médio profissionalizante em MG, a melhoria da infraestrutura de escolas em três Municípios capixabas, e a capacitação continuada para professores. Leitura da minuta de deliberação. Proposta de registro em ata do encaminhamento e envio de oficio à Renova. Encaminhamento E32-18: A SECEX encaminhará à Fundação os levantamentos de demandas realizados pelas Secretarias Estaduais de Educação de MG e ES, conforme documentação anexa à NT nº 19/2018/CT-ECLET. A Renova deverá apresentar ao CIF proposta de aplicação de recursos compensatórios na área educacional dos Municípios atingidos, em comum acordo com a CT e instituições educacionais da região, no prazo de 90 dias. A representante da Renova comunicou que a Fundação já recebeu parte da documentação, que está sendo analisada e, em seguida, será apresentada proposta de critérios de aplicação dos recursos. Às treze horas e trinta minutos a reunião foi suspensa para o almoço, sendo retomada às quatorze horas e vinte minutos. Adiante na pauta, a coordenadora da CT-SHQA expôs a análise da revisão do pleito de esgotamento sanitário e a reavaliação dos pleitos de resíduos sólidos de São Domingos do Prata/MG, conforme NT nº 27/2018. Leitura integral da minuta de deliberação. Ajustes na redação. Votação. Aprovada a Deliberação nº 241. Em seguida, a coordenadora apresentou a NT nº 28/2018 da CT-SHQA, que analisou as solicitações de Municípios de Bom Jesus do Galho/MG e Caratinga/MG, no âmbito do Programa de coleta e tratamento de esgoto e de destinação de resíduos sólidos, em complementação às NTs nº 19 c 20 da CT. Leitura integral da minuta de deliberação. Votação. Aprovada a Deliberação nº 242. Encaminhamento E32-19: A SECEX encaminhará as Notas Técnicas e Deliberações aos três Municípios abrangidos nos documentos pautados pela CT-SHQA. Por último, a coordenadora da CT-SHQA fez esclarecimentos sobre o Programa de melhorias dos Sistema de abastecimento de água, informando que a liberação da planilha dos dados do PMQQS ocorrerá após a implementação de plataforma digital com cadastro do usuário para segurança acerca à disponibilização dos dados. Apesar do entendimento no sentido que os dados brutos são públicos, o controle do acesso se faz necessário para manutenção da veracidade desses dados. A Presidente do CIF sugeriu que os dados validados sejam prontamente disponibilizados no site do CIF. Encaminhamento E32-20: A coordenação do GTA-PMQQS encaminhará a planilha de dados validados à SECEX para publicação no site do CIF. A partir de janeiro de 2019, será liberada consulta aos dados brutos no site do CIF, por meio de login e senha. Os órgãos de recursos hídricos do Estado de MG e ES também disponibilizarão os dados em seus respectivos sites. Por fim, a Presidente fez informes sobre o novo site do CIF, em fase de implementação, o qual será hospedado no site da Presidência da República. A representante da SEAMA relatou problemas de abastecimento de água ocorridos na comunidade de Regência, informados no Oficio nº 017/2018/CITADS do Município de Linhares. A representante da Renova apresentou explicações sobre o episódio. Seguindo a pauta, a coordenadora da CT-GRSA apresentou minuta de deliberação para aprovação do encerramento do Programa de Gestão de Riscos Ambientais na Área Ambiental I, previsto na Cláusula 176 do TTAC, após relatório da auditoria independente, conforme disposto na Cláusula 195. Redação do item, que comunica a continuidade do monitoramento da estrutura de contenção do rejeito pela Samarco, com acompanhamento dos órgãos competentes, mesmo com o encerramento do Programa no âmbito do TTAC. Votação. Aprovada a Deliberação nº 243. Na sequência, a coordenadora da CT-GRSA propôs minuta de deliberação para a criação do GT "Manejo de Rejeitos e Recuperação Ambiental", que objetiva a integração entre CTs das discussões pertinentes à execução dos projetos relacionados ao Programa de manejo de rejeitos. Inclusão de novas CTs, sob a coordenação da CT-GRSA. Votação. Aprovada a Deliberação nº 244. Dando prosseguimento, a coordenadora apresentou a NT nº 08/2018 CT-GRSA, que aprova os

572

573

574

575

576

577

578

579

580

581

582

583

584

585

586

587

588

589

590

591

592

593

594

595

596

597

598

599

600

601

602

603

604

605

606

607

608

609

610

611

612

613

614

615

616

617

618

619

620

621

622



Trechos 6 e 7 do Plano de Manejo de Rejeitos. Dúvidas e esclarecimentos. Comunicado sobre a possibilidade de revitalização de cachocira impactada, com a dragagem do rejeito depositado no poço e disposição adequada desses rejeitos em área licenciada. O trabalho da CT-GRSA foi enaltecido, sendo informado que a aprovação de novos trechos está pautada na próxima reunião do CIF. Leitura da minuta de deliberação. Votação. Aprovada a Deliberação nº 245. Adiante, a coordenadora propôs a aprovação de objetivos, projetos e escopos dos Programas de Sistema de Contenção de Rejeitos e de Manejo de Rejeitos, conforme NTs nº 09 e nº 10 da CT-GRSA. Leitura e ajustes da minuta de deliberação que conterá aprovações relativas aos dois Programas. A Renova poderá apresentar eventuais questionamentos ou discordâncias sobre o disposto nas NTs, bem como versões atualizadas das definições dos Programas, em até 30 dias. Votação. Aprovada a Deliberação nº 246. Por fim, a coordenadora apresentou a NT nº 11/2018 da CT-GRSA, que diz respeito aos encaminhamentos da 24ª reunião da CT-GRSA, referentes aos estudos previstos na Cláusula 150 do TTAC, destacando a pendência relativa ao levantamento dos estudos anteriores ao Desastre. Próximo item de pauta, o representante da CT-Saúde apresentou a NT nº 11/2018, acompanhada da minuta de deliberação com determinação de adequações ao Plano de Monitoramento da Qualidade da Água para Consumo Humano. Foi apresentada manifestação da Renova questionando alguns itens da NT. A sugestão de ajuste do prazo para 40 dias foi acatada pela CT-Saúde. Quanto ao item referente aos parâmetros a serem analisados, não houve consenso. A CT mantém o posicionamento registrado em ata da última reunião ordinária do CIF, nas linhas 255-256, ratificado pelo CIF, para análise do padrão microbiológico no monitoramento da qualidade da água. O representante da CT-Saúde apresentou Oficio de resposta da CT à manifestação da Renova e reforçou que o monitoramento desse parâmetro será realizado duas vezes por ano, sem maiores custos à Fundação, salientando que, uma vez que o parâmetro da turbidez da água foi alterado pela presença dos rejeitos, o parâmetro microbiológico também foi alterado, demonstrado o nexo de causalidade. A representante da Renova iniciou discussão quanto ao escopo da inclusão da análise desse parâmetro no monitoramento, se seria reparatória ou compensatória. A Presidente do CIF insistiu que essa questão não pode postergar a execução das atividades previstas e que o debate sobre o enquadramento dos custos poderá ocorrer posteriormente. Amplo debate. Leitura integral da minuta de deliberação. Ajustes na redação e inclusão dos itens 2 e 3. Votação. Aprovada a Deliberação nº 247. Por fim, o representante da CT-Saúde fez informes sobre as Oficinas de Construção dos Planos de Ação em Mariana, que contou com a presença de apenas um representante da Renova, e em Linhares, cujo único representante da Fundação permaneceu na oficina por poucos instantes. Reforçou a necessidade de que a Fundação participe dos eventos e manifeste efetivamente o interesse de estar presente nas oficinas para construção conjunta dos planos, conforme alegado na reunião passada em que a Renova propôs a não aprovação da Deliberação nº 219, por ausência de participação da Fundação. Reiterou o subdimensionamento da equipe da Renova que executa o Programa de Saúde, mas destacou que a Fundação apoiou em toda a logistica e infraestrutura para a realização dos eventos. O representante da Renova alegou imprevistos de última hora no deslocamento da equipe para as localidades, como justificativa pela baixa participação. Seguindo a pauta, o coordenador da CT-Infra apresento a NT nº 09, que analisou a dilação do prazo para ações de destinação adequada dos resíduos sólidos de Barra Longa, para prorrogação do prazo das operações de transbordo por mais seis meses, requerendo que os documentos e estudos que fundamentaram os encaminhamentos propostos à Prefeitura em 2017 sejam apresentados à CT-Infra, no prazo de 10 dias, contados desde a realização da 27ª reunião ordinária da CT. Ao final dos seis meses, o tema provavelmente será objeto de deliberação, mas tendo em vista que as medidas já vêm sendo adotadas pela Renova, cabe apenas o registro em ata. Todos de acordo. Encaminhamento aprovado, conforme consta na NT. Em seguida, fez informes sobre os projetos arquitetônicos de Bento Rodrigues, que serão concluídos em 60 dias, com cronograma escalonado até o inicio de 2019. Relatou que os projetos de expansão urbana de Paracatu de Baixo se encontram em tramitação, e que em Gesteira houve acordo para formalizar a compra do terreno para o reassentamento. Por fim, mencionou o desenvolvimento de força tarefa do MPF com a Acdas, acerca dos impactos causados às casas das pessoas em Barra Longa, advindos do intenso trânsito de veículos da Renova nas vias próximas às residências. Adiante, a Presidente do CBH-Doce apresentou

624

625

626

627

628

629

630

631

632

633

634

635

636

637

638

639

640

641

642

643

644

645

646

647

648

649

650

651

652

653

654

655

656

657

658

659

660

661

662

663

664

665

666

667

668

669

670

671

672

673

674



a proposta de Seminário Técnico CIF e CBH-Doce: "Projetos para a Recuperação do Rio Doce e Zona Costeira". Amplo debate com participação dos atingidos, membros do CIF e coordenadores de CTs. Alterações e ajustes na estrutura da programação, envolvendo os objetivos, entre eles subsidiar a revisão do Plano de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Doce, a definição do público alvo, do custeio e da logística, com sugestão da utilização de transporte ferroviário pelos participantes, visto que o trajeto do trem segue próximo à margem do rio Doce. A ordem das apresentações foi alterada, com previsão de abertura mais simples e rápida, e com a possível participação do Fórum de Prefeitos no encerramento do evento. O formato e a dinâmica de cada exposição serão decididos pela CT correspondente, que poderá prever a participação de representantes dos atingidos e da Renova. Na programação a ser divulgada constará somente a duração máxima de exposição e debates, sem descrição das sugestões dos pontos de pauta específicos e do tempo para abertura ao diálogo. Por fim, foi ressaltada a necessidade de definição do quantitativo de participantes para assegurar o envio da previsão de solicitação de custeio para a Fundação, até a próxima segunda-feira, em atendimento ao prazo estabelecido na Deliberação nº 157. Os representantes da Renova presentes na reunião manifestaram ciência da necessidade de custeio das despesas pela Fundação para participação dos atingidos e membros do CBH-Doce, do CIF e das CTs. Todos de acordo. Aprovado o Seminário do CIF, a ser realizado nos dias 12 e 13 de dezembro, em Governador Valadares. Discussão sobre a capacidade dos auditórios disponíveis na cidade, localizados nas universidades e em escolas. Foi ressaltado o grande interesse da população em participar do evento, o que poderia aumentar a estimativa do número de interessados. Foi proposta a realização de seminários menores, como reuniões locais das CTs e do CIF com os atingidos, em Municípios localizados ao longo da calha do rio Doce, em frequência trimestral. Devido ao horário adiantado, os informes gerais a serem apresentados pela CT-FLOR serão pautados na próxima reunião do CIF. A 32ª Reunião Ordinária do CIF encerrou-se às dezoito horas do dia trinta de novembro de 2018.

676

677

678

679

680

681

682

683

684

685

686

687

688

689

690

691

692

693

694

695

696

697

698

699

Secrétario Executivo do CIF IBAMAIPRESIDÊNCIA